

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Ao sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro o fornecedor **DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.805.195/0001-57, sediado na Rua Maximiano de Andrade, nº 77, Vila Velha, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CEP: 18.870-042, de endereços eletrônicos <lovisondistribuidora.sp@gmail.com> e <distribuidoralovison@gmail.com>, telefones (14) 99667-7312 e (14) 99785-0553, neste ato representado pela Sra. **ALESSANDRA APARECIDA LOVISON**, denominado DETENTOR DA ATA, oriunda do processo em epigrafe, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 07/01/2026 e término previsto para 07/01/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis, conforme consta no Item 1.1, “Especificações e quantidades”, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação Pública, tal qual permite o caput do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023.

1.2. Ficam também renovados, a partir da data supra, os quantitativos originalmente registrados, observando-se que, para fins de adequação, ficam aditados os quantitativos necessários para que se obtenha integralmente a quantidade inicial contratada na ata originária, conforme disposto no § 2º do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023, em harmonia com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A presente Ata passa a vigorar, a partir desta data, com os quantitativos e valores indicados no quadro abaixo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 49 do Decreto Municipal supracitado:

Item	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Bobina picotada – tubete – solda fundo. Medida: 40x60cm; contém ao menos 400 unidades	Central	Rolo	100	35,00	3.500,00

06	Bobina picotada – tubete – solda lateral. Medida: 20x30cm; contém 900 unidades	Central	Rolo	100	21,90	2.190,00
09	Copo descartável pp de 50ml em pacote c/ 100 unidades.	Top	Pacote	1.000	2,00	2.000,00
10	Copo Descartável Pp De 180ml Em Pacote C/ 100 Unidades	Maximo	Pacote	5.000	4,50	22.500,00
13	Guardanapo de papel pequeno em pacote c/ 50 unidades	Pérola	Pacote	1.000	0,80	800,00
17	Pano multiuso de TNT, tipo perfex, antiviral e bactericida que não solta fibras. Picote a cada 40 ou 50cm. Rolo com 600 panos ou mais, medindo pelo menos 27cm de largura e pelo menos 240m de comprimento.	Medix	Rolo	20	69,30	1.386,00
18	Papel filme PVC, película aderente – rolo medindo 38cmx300m.	Filme	Rolo	200	26,90	5.380,00
19	Papel filme PVC, película aderente – rolo medindo 38cmx800m	Filme	Rolo	20	80,50	1.610,00
20	Saco plástico para amostra, com tarja para identificação, estéril, medindo 15cm de largura e ao menos 30cm de comprimento. Lacrado de ambos os lados e em pacotes com 1000 unidades	CP	Pacote	20	109,00	2.180,00
21	Saco plástico virgem polipropileno pp medindo 10x15cm (1kg corresponde a aproximadamente 1.100 unidades).	CP	KG	50	21,90	1.095,00
22	Sacola plástica reforçada, cor branca, medindo 30x40cm (fardo c/ 1.000 unidades).	CP	Fardo	15	28,50	427,50
23	Sacola plástica reforçada, cor branca, medindo 50x60cm (fardo c/ 1.000 unidades).	CP	Fardo	05	90,90	454,50
24	Toalha de papel multiuso	Tootex	Pacote	250	2,95	737,5

contendo 2 rolos com 50 toalhas de 20,5x19cm cada					
VALOR GLOBAL					R\$ 44.260,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 07 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA
ALESSANDRA APARECIDA LOVISON
DETENTOR DA ATA